

PROBLEMAS INTER-ESTADUAIS

Odilon Nogueira de MATOS

Em nossa "nota de abertura" do número anterior desta publicação, tecendo considerações a propósito do Amazonas e, particularmente, de Roraima, lembramos que foram poucos, em nosso País, os casos de desmembramento de Estados para a formação de novas unidades federadas. Citamos esses poucos casos, bem como alguns outros projetos de redivisão territorial do Brasil que periodicamente eram apresentados, sem que deles resultasse qualquer providência concreta, o que não impede, contudo, que sejam apreciados não como simples curiosidade, mas por apresentarem alguns deles certo interesse de natureza política, social e econômica.

Voltamos ao assunto, complementando a nota anterior, para lembrar alguns casos significativos de conflitos inter-estaduais, que marcaram, em momentos até de maneira violenta o processo de formação territorial do Brasil.

O problema vem de longe. As primeiras capitanias, no período colonial, tiveram seus limites traçados da maneira que foi possível face à precariedade do conhecimento geográfico das regiões onde eles deveriam ser demarcados. A essas capitanias sucederam as províncias após a Independência, às quais sucederam por sua vez os estados, com a República. Sem nenhuma alteração neste último caso. A primeira Constituição republicana, de 1891, foi bem clara ao afirmar, logo em seu artigo primeiro, que a nação brasileira deveria constituir-se "por união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias em Estados Unidos do Brasil". E assim chamou-se o país até há bem pouco tempo, pois só com a Constituição de 1969 passou a denominar-se "República Federativa do Brasil".

Mais ainda: a Constituição de 1891, em seu artigo quarto, especificava: "Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se, ou desmembrar-se para anexar-se a outros, ou formar novos Estados, mediante aquiescência das respectivas Assembléias Legislativas". Quase com os

mesmos termos, este dispositivo figurou em todas as outras constituições, com a exceção de 1969, que silenciou sobre o assunto. Aliás, a própria Constituição monárquica, de 1824, já tocava no problema ao afirmar que o Império deveria constituir-se das províncias então existentes, na forma em que se achavam, “podendo ser subdivididas, como pedir o bem do Estado”.

Apesar das facilidades concedidas pelas diversas constituições, foram poucos, conforme demonstramos, os casos de desmembramento de Estados. Aos dois do século passado, já citados (Amazonas e Paraná), cumpre lembrar, neste século, a divisão de Mato Grosso e, mais recente, a divisão de Goiás com a criação do Estado de Tocantins. É curioso lembrar que esta divisão de Goiás já havia sido sugerida pelo Visconde de Taunay, em relatório apresentado em 1875, quando representava a referida província na Câmara Imperial. O argumento invocado por Taunay, hoje certamente não prevaleceria: a facilidade de navegação do Araguaia e do Tocantins, para ligar a parte setentrional de Goiás à foz do Amazonas, no Pará.

Citamos apenas estes quatro casos, porque os demais, que resultaram na criação de Rondônia, Roraima e Amapá não resultaram de reivindicação das respectivas populações. O ato que criou os primitivos territórios foi imposto no tempo do “Estado Novo”, alegando-se razões de ordem estratégica em virtude da Segunda Guerra Mundial. Dois deles tiveram existência efêmera (Iguaçu e Ponta Porã), pois foram extintos pela Constituição de 1946. Se bem que - ficamos sabendo há pouco pela leitura das memórias do General Luís Carlos Pereira Tourinho, preclaro presidente do Instituto Histórico Paranaense - a idéia da criação do território de Iguaçu surgiu por ocasião da revolução de 1930, mas sem que iniciativa alguma fosse tomada. E quanto ao Acre, é bom lembrar que ele não resultou de desmembramento algum, mas sim da anexação ao Brasil de antigo território boliviano.

Assunto paralelo, mas não menos importante é o que se refere aos conflitos surgidos entre os estados a propósito de seus limites, o que ocorreu com tal freqüência que se pode afirmar não ter sido tão pacífica a história territorial do Brasil. Tudo decorreu da imprecisão com que as divisas foram demarcadas, derivada do pouco conhecimento geográfico das regiões onde os limites deveriam passar. E note-se que essas imprecisões chegaram até os nossos dias.

Sobe a mais de uma dúzia os casos de que temos conhecimento. Alguns, pacíficos; outros, graves. Alguns, razoáveis; outros, pelo menos aparentemente absurdos. Mas, em todos eles, como é natural, cada qual defendendo a sua parte da melhor maneira possível. E ocorreram nas regiões

mais diversas do Brasil. Na impossibilidade de enumerar a todos, registraremos os mais complicados e, conseqüentemente, mais demorados: São Paulo/Minas, Paraná/Santa Catarina, Minas/Goiás, Minas/Espírito Santo, Minas/Bahia, Bahia/Sergipe.

O problema São Paulo/Minas foi o mais demorado, só vindo a resolver-se em 1937. Na estação de Cascata, da antiga “Mogiana”, nas imediações de Poços de Caldas, pode-se ver o “marco” comemorativo do acordo assinado naquele ano pelos governadores Armando de Sales Oliveira e Benedito Valadares. As divisas entre os dois estados oscilaram muito, desde século XVIII, ora demarcadas pelo rio Grande, ora pelo rio Sapucaí. Os diversos laudos da época parece que agravaram mais ainda a situação. Foi o que demonstrou, ainda há pouco, e de maneira bem sintética, o professor Ersio Lensi, em monografia publicada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

E lembre-se que um notável homem público do século passado, Joaquim Floriano de Godoy, que foi presidente de Minas, chegou a propor, conforme já lembramos, a criação da província do Rio Sapucaí, com territórios desmembrados de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, e da qual Taubaté seria a capital. Em defesa de sua idéia, combatida, aliás, pela imprensa paulista, publicou importante livro em 1883. Seria uma maneira, entendia ele, de resolver o problema das divisas São Paulo/Minas Gerais. Mas, não tendo merecido consideração o seu projeto, voltou novamente a questão a preocupar paulistas e mineiros.

Quanto a Paraná/Santa Catarina, há uma imensa bibliografia a respeito, pois, de fato, foi uma das questões mais sérias, envolvendo principalmente o problema do “Contestado” (nome significativo...) e que se tornou uma espécie de “Canudos” do sul do Brasil. Naturalmente menos conhecido, pois não teve nenhum Euclides da Cunha a descrevê-lo. É verdade que ultimamente diversos historiadores paranaenses e catarinenses têm cuidado do “Contestado” e, uma vez superado o problema dos limites, têm eles voltado suas atenções para os aspectos messiânicos da questão (daí a semelhança com Canudos). É preciso considerar que a “guerre sainte” do “Contestado” já foi objeto de importante trabalho sociológico apresentado à Universidade de Paris pela professora Maria Isaura Pereira de Queiroz.

Minas apresenta a anomalia cartográfica do “Triângulo”, verdadeira ponta-de-lança em território que deveria pertencer a Goiás ou a São Paulo. A tradição atribui à Dona Beja, a famosa “feiticeira do Araxá”, como a denominou um autor que recentemente dela se ocupou, o ter conseguido de um célebre ouvidor que por ela se enfeitiçara, e usando

sabidamente dos seus encantos, a incorporação a Minas de sua “comarca do Araxá”. “Se non à vero...” Pode não ser verdadeira, mas a “estória” se tornou simpática justamente pelos seus aspectos românticos.

Com o Espírito Santo, a questão durou até época mais recente, perturbando os dois estados por muito tempo. O autor desta nota, em pesquisas geográficas pelo Vale do Rio Doce, sentiu de perto o problema, passando, inclusive, por “espião” mineiro ou capixaba, conforme o lado em que estivesse.

Bem ou mal, todas as questões aqui citadas foram solucionadas, delas nada mais restando senão a lembrança. Mas, tiveram seu lugar na crônica da formação territorial do Brasil.